

Despacho (extrato) n.º 2968/2014

Por despacho de 10 de fevereiro de 2014, de Sua Ex.^a o Diretor Nacional-Adjunto/UORH e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, é nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20 de fevereiro, na categoria de Chefe Principal, através de procedimento concursal n.º 1/2012, o Chefe M/131296 — Edgar Dias Rosa, do Comando Distrital de Leiria, ocupando o seu lugar n.º 249, da Lista de Classificação Final.

11 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*.

207621203

Despacho (extrato) n.º 2969/2014

Por despacho de 12 de fevereiro de 2014, de Sua Ex.^a o Diretor Nacional-Adjunto da Unidade Orgânica de Recursos Humanos e por terem cessado os fundamentos de suspensão da eficácia, são nomeados, ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 10, da Lei n.º 7/90, de 20 de fevereiro, na categoria de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular n.º 2/2012, os Agentes abaixo mencionados, do Comando Distrital de Setúbal, ocupando os seus lugares respetivos na lista de classificação final do concurso:

Matrícula	Nome	Lugar na lista de classificação final
138707	Paulo José Carias Godinho	1.º
149560	Pedro Miguel Gouveia Saraiva	329.º

14 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

207621885

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direção-Geral da Administração da Justiça****Despacho (extrato) n.º 2970/2014**

Nos termos do disposto do artigo 48.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, e de acordo com o meu despacho de 3 de janeiro de 2014, foram excluídos do respetivo processo de admissão para ingresso nas carreiras de oficial de justiça, por falta de início de funções, os seguintes candidatos:

Artur Jorge Esteves Almeida, colocada oficiosamente como escrivão auxiliar das Varas de Competência Mista Cível e Criminal, dos Juízos Cíveis e do Tribunal de Família e de Menores de Loures;

Maria de Lurdes Gonçalves Arieira, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar das Varas de Competência Mista Cível e Criminal, dos Juízos Cíveis e do Tribunal de Família e de Menores de Loures;

28 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.
207626112

Despacho (extrato) n.º 2971/2014

Nos termos do disposto do artigo 48.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, e de acordo com o meu despacho de 6 de janeiro de 2014, foi excluída do respetivo processo de admissão para ingresso nas carreiras de oficial de justiça, por falta de início de funções, a seguinte candidata:

Anabela Conceição Gandra Silva, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Oeiras.

28 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.
207626048

Despacho (extrato) n.º 2972/2014

Nos termos do disposto do artigo 48.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, e de acordo com o meu despacho de 10 de dezembro de 2013, foram excluídos do respetivo processo de admissão para ingresso nas carreiras de oficial de justiça, por falta de início de funções, os seguintes candidatos:

Alice Fernanda Antunes Marinho, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Angra do Heroísmo;

Ana Paula dos Santos Malta, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Cascais;

André Vasconcelos de Oliveira Monteiro, colocado oficiosamente como escrivão auxiliar do Tribunal de Comarca de Loulé;

Ana Cristina Alves dos Santos, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Benavente;

Antília Genoveva Barbosa Ferreira, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca de Angra do Heroísmo;

Maria de Fátima Alves, colocada oficiosamente como escrivã auxiliar do Tribunal de Comarca da Horta.

28 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.
207625976

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.**Aviso n.º 2829/2014**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, faz -se público que, por deliberação do conselho diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.), proferida em sessão de 11 de fevereiro de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado da carreira especial médica, área hospitalar de anatomia patológica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o mapa de pessoal do INMLCF, I. P.

2 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão — poderão ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

3.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional.

b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório.

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos;

3.3 — Deter relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e ser detentor da categoria para a qual é aberto o presente procedimento concursal.

4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Local de trabalho — Delegação do Sul do INMLCF, I. P., Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1169-201 Lisboa.

6 — Regime de trabalho, vencimento e regalias sociais — o regime de trabalho e o correspondente vencimento são os constantes do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, conjugado com as disposições contidas no Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do mencionado Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

6.1 — Nos termos do disposto no artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2014, da celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas não pode resultar qualquer valorização remuneratória para o trabalhador.

7 — Caracterização do posto de trabalho — o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

8 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

(LVCR), com as correspondentes alterações; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto; Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio; Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro; Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e legislação complementar.

9 — Apresentação das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho diretivo do INMLCF, I. P., Largo da Sé Nova 3000-213 Coimbra, entregues pessoalmente na Secretaria do Instituto ou remetidas por correio registado com aviso de receção para a morada acima indicada, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e data de validade), número de identificação fiscal, residência e telefone;
- b) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que seja titular, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções;
- c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos no presente aviso
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- e) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração devidamente atualizada e autenticada emitida pelo serviço de origem, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria que detém, regime de trabalho, bem como o escalão e índice/posicionamento remuneratório detidos;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — A não apresentação dos documentos constantes do n.º 9.3 determina a exclusão do procedimento concursal.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currícula são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

11 — O método de seleção a utilizar é o de avaliação e discussão curricular, conforme o disposto na secção v da Portaria n.º 207/2011, 24 de maio.

11.1 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

11.2 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

11.3 — A notificação dos candidatos excluídos será efetuada nos termos do disposto no artigo 16.º da mencionada Portaria n.º 207/2011.

11.4 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização do método de seleção nos termos do disposto no artigo 18.º da mencionada Portaria n.º 207/2011.

11.5 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exceções do procedimento ocorridas na sequência da aplicação dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 16.º e nos n.ºs 1 a 4 do artigo 17.º da Portaria n.º 207/2011.

11.6 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, afixada em local visível e público das instalações do Instituto e disponibilizada na sua página eletrónica.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das correspondentes declarações.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Manuel Matias da Costa Santos, vogal do conselho diretivo e diretor da Delegação do Sul do INMLCF, I. P.

1.º vogal efetivo — Prof.ª Doutora Rosa Helena Arnaut Mota Henriques de Gouveia, assistente graduada da carreira médica hospitalar da área hospitalar de anatomia patológica.

2.º vogal efetivo — Prof.ª Doutora Maria Cristina Nunes de Mendonça, diretora do serviço de patologia forense da Delegação do Sul do INMLCF, I. P.

1.º vogal suplente — Dr.ª Luísa Maria Osório Duarte Eiras, chefe de serviço de medicina legal.

2.º vogal suplente — Prof.ª Doutora Isabel Maria Perestrello Pinto Ribeiro Sanches Osório, chefe de serviço de medicina legal.

14.1 — O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

13 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

207622832

Aviso n.º 2830/2014

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, faz -se público que por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.), proferida em sessão de 11 de fevereiro de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de assistente graduado da carreira especial médica, área hospitalar de anatomia patológica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o mapa de pessoal do INMLCF, I. P.

2 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão — Poderão ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

3.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional.
- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório.
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos;

3.3 — Deter relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e ser detentor da categoria para a qual é aberto o presente procedimento concursal.

4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Local de trabalho — Delegação do Norte do INMLCF, I. P., Jardim Carrilho Videira, 4050-167 Porto.

6 — Regime de trabalho, vencimento e regalias sociais — O regime de trabalho e o correspondente vencimento são os constantes do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, conjugado com as disposições contidas no Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do mencionado Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

6.1 — Nos termos do disposto no artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2014, da celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas não pode resultar qualquer valorização remuneratória para o trabalhador.

7 — Caracterização do posto de trabalho — O conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º-A aditado ao Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.